

DECRETO Nº 287/05

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 214/04, combinado com a Lei nº 234/05 de 25 de abril de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o seguinte programa de trabalho na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO – 1745200009.1.0110000			
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Prefeitura Municipal de Macuco	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	44.90.51.00.0000	06 - Convênios

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especiais, no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.106,54 (cento e dez mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) decorrentes de convênio celebrado entre o Município de Macuco e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Integração Governamental.

Artigo 3º - Os recursos de que trata o art. 1º serão aplicados integralmente no Município junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes do Plano de Trabalho.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar os quadros de detalhamento de receita – QDR e quadro de detalhamento de despesas – QDD, com a finalidade de ajustar o orçamento vigente.

Artigo 5º - Os recursos para atendimento de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação da dotação orçamentária PT 04.122.0003.2.04000, constantes do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
Sec. Geral de Governo	01 - Próprios	33.90.39.00.0000	R\$ 110.106,54

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito